https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Processo Administrativo:** nº 02704037/26.
**1.2. Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA.
**1.3. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (Óleo Diesel S10), óleos lubrificantes e graxas, destinados a assegurar o abastecimento, a manutenção e o pleno funcionamento das ambulâncias vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, utilizadas no atendimento e transporte de pacientes, bem como dos demais veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.
**1.4. Modalidade:** Pregão Eletrônico.
**1.5. Sistema:** Sistema de Registro de Preços – SRP.
**1.6. Critério de Julgamento:** Menor preço por item.
**1.7. Valor Global Estimado:** R$ 2.747.683,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).

## 2. OBJETIVO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**2.1.** O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo identificar, analisar, avaliar e estabelecer medidas de tratamento para os principais eventos de risco capazes de comprometer o adequado planejamento da contratação, a seleção dos fornecedores e a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
**2.2.** O gerenciamento de riscos busca antecipar situações que possam afetar o alcance dos resultados pretendidos pela Administração, mediante a definição de medidas preventivas destinadas à redução da probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e de ações de contingência destinadas à mitigação de seus efeitos caso venham a se materializar.
**2.3.** A análise deverá considerar as particularidades do objeto, especialmente a necessidade de continuidade do abastecimento das ambulâncias vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e dos demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a disponibilidade dos óleos lubrificantes, graxas e demais produtos necessários à adequada manutenção e conservação da frota.
**2.4.** Serão considerados, entre outros, os riscos relacionados ao dimensionamento dos quantitativos, definição das especificações técnicas, estimativa de preços, competitividade do certame, exequibilidade das propostas, capacidade dos fornecedores, regularidade do fornecimento, qualidade e conformidade dos produtos, desabastecimento, variação dos preços de mercado, fiscalização da execução e ocorrência de eventuais impactos ambientais.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**2.5.** O gerenciamento dos riscos deverá acompanhar as diferentes etapas da contratação, compreendendo:

**I – Planejamento da Contratação:** riscos relacionados à definição da necessidade, especificações, quantitativos, pesquisa de preços e estruturação da solução;

**II – Seleção do Fornecedor:** riscos relacionados à competitividade, julgamento das propostas, exequibilidade dos preços, habilitação e seleção dos fornecedores;

**III – Gestão da Ata de Registro de Preços e Execução das Contratações Decorrentes:** riscos relacionados ao fornecimento, qualidade dos produtos, cumprimento das obrigações, controle dos quantitativos, continuidade do abastecimento, fiscalização e gestão dos preços registrados.

**2.6.** O presente Mapa constitui instrumento de apoio ao planejamento e à gestão da contratação, devendo as medidas de prevenção, monitoramento e contingência nele estabelecidas ser observadas pelos setores e agentes responsáveis, de acordo com suas respectivas atribuições.

## 3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

### 3.1. Critérios de avaliação

**3.1.1.** A avaliação dos riscos será realizada considerando dois fatores principais: **Probabilidade de Ocorrência (P)** e **Impacto (I)**, permitindo estabelecer o nível de criticidade de cada evento identificado e definir a prioridade das respectivas medidas de tratamento.

**3.1.2.** A **Probabilidade de Ocorrência (P)** representa a possibilidade de determinado evento de risco se materializar durante as fases de planejamento da contratação, seleção dos fornecedores, gestão da Ata de Registro de Preços ou execução das contratações dela decorrentes.

**3.1.3.** O **Impacto (I)** representa a dimensão das consequências decorrentes da materialização do risco, considerando seus possíveis efeitos administrativos, operacionais, financeiros, assistenciais, patrimoniais e ambientais.

**3.1.4.** Para cada risco identificado serão indicados, sempre que aplicáveis, o evento de risco, suas principais causas e consequências, a probabilidade, o impacto, o nível de risco, as medidas preventivas, as ações de contingência e os responsáveis pelo acompanhamento e tratamento.

### 3.2. Escala de probabilidade

**3.2.1.** Para avaliação da probabilidade de ocorrência dos riscos, será utilizada a seguinte escala:

| NÍVEL | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Baixa | Evento pouco provável de ocorrer | 1 |
| Média | Evento com possibilidade razoável de ocorrência | 2 |
| Alta | Evento com elevada possibilidade de ocorrência | 3 |

### 3.3. Escala de impacto

**3.3.1.** Para avaliação do impacto decorrente da eventual materialização dos riscos, será utilizada a seguinte escala:

| NÍVEL | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

| | | |
|---|---|---|
| Baixo | Consequências de pequena relevância e facilmente administráveis | 1 |
| Médio | Consequências capazes de afetar parcialmente a contratação, sem comprometer de forma grave seus objetivos | 2 |
| Alto | Consequências graves, capazes de comprometer a contratação, a continuidade do abastecimento, a disponibilidade da frota ou o atendimento das necessidades administrativas e assistenciais | 3 |

**3.4. Determinação do nível de risco**

**3.4.1.** O nível de risco será determinado mediante a multiplicação da pontuação atribuída à Probabilidade de Ocorrência pela pontuação correspondente ao Impacto:

**NÍVEL DE RISCO = PROBABILIDADE (P) × IMPACTO (I)**

**3.4.2.** A partir do resultado obtido, os riscos serão classificados da seguinte forma:

| RESULTADO | CLASSIFICAÇÃO | TRATAMENTO |
|---|---|---|
| 1 a 2 | Baixo | Acompanhamento e controle |
| 3 a 4 | Médio | Acompanhamento e adoção de medidas preventivas |
| 6 a 9 | Alto | Tratamento prioritário e monitoramento contínuo |

**3.4.3.** Os riscos classificados como **Altos** deverão receber atenção prioritária, mediante adoção de medidas preventivas destinadas à redução da probabilidade de ocorrência e definição de ações de contingência destinadas à mitigação de seus efeitos.

**3.4.4.** Os riscos classificados como **Médios** deverão ser acompanhados durante a respectiva fase da contratação, com adoção das medidas preventivas pertinentes e atuação tempestiva caso sejam identificados sinais de sua materialização.

**3.4.5.** Os riscos classificados como **Baixos**, embora apresentem menor criticidade, deverão permanecer sujeitos ao acompanhamento dos agentes responsáveis, especialmente quando houver alteração das circunstâncias inicialmente avaliadas.

**4. FASE I – RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**RISCO R01 – DIMENSIONAMENTO INADEQUADO DOS QUANTITATIVOS**

**Evento de risco:** Estimativa de combustível, óleos lubrificantes, graxas e demais produtos em quantitativos inferiores ou superiores às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Causas:** ausência ou insuficiência de dados históricos de consumo; projeções inadequadas; variação na utilização da frota; alteração da quantidade de veículos em operação; variação das demandas do SAMU 192 e das demais atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

**Consequências:** insuficiência dos quantitativos registrados; risco de desabastecimento; comprometimento da disponibilidade da frota; necessidade de adoção de novas providências para atendimento da demanda; ou dimensionamento excessivo sem correspondência com o consumo efetivo.

**Probabilidade:** Média (2).

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Utilizar informações fornecidas pela unidade requisitante, dados históricos de consumo quando disponíveis, características e composição da frota, estimativas de deslocamentos e projeções das necessidades para o período, considerando as particularidades das ambulâncias do SAMU 192 e dos demais veículos.
**Ação de contingência:** Acompanhar periodicamente o consumo e os saldos dos quantitativos registrados, identificando antecipadamente eventual insuficiência e adotando, em tempo hábil, as providências administrativas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento.
**Responsáveis:** Secretaria Municipal de Saúde / Setor responsável pelo planejamento da contratação.

**RISCO R02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INADEQUADAS OU INCOMPLETAS**
**Evento de risco:** Definição de especificações técnicas insuficientes, excessivas, contraditórias ou incompatíveis com as efetivas necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
**Causas:** descrição insuficiente dos produtos; ausência de informações técnicas indispensáveis; utilização de especificações incompatíveis com os veículos; divergências entre o ETP, pesquisa de preços e Termo de Referência; ou inclusão de características desnecessárias e potencialmente restritivas.
**Consequências:** aquisição de produtos inadequados; dificuldade na elaboração e comparação das propostas; impugnações ou pedidos de esclarecimento; redução da competitividade; fracasso de itens; dificuldades no recebimento e fiscalização; ou utilização de produtos incompatíveis com a frota.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Revisar as especificações antes da consolidação do Termo de Referência; definir viscosidades, classificações, aplicações, unidades, capacidades e demais características indispensáveis; verificar a compatibilidade dos produtos com as necessidades da frota; manter coerência com a pesquisa de preços; e evitar exigências restritivas sem justificativa técnica.
**Ação de contingência:** Identificada inconsistência antes da publicação, promover a correção dos documentos pertinentes e, quando necessário, revisar a pesquisa de preços. Caso a inconsistência seja identificada após a publicação, avaliar sua relevância e adotar as providências legalmente cabíveis, inclusive retificação do instrumento convocatório e reabertura de prazo quando exigível.
**Responsáveis:** Secretaria Municipal de Saúde / Setor responsável pela elaboração do Termo de Referência / Setor de Licitações, no âmbito de suas respectivas atribuições.

**RISCO R03 – DEFINIÇÃO INADEQUADA DAS UNIDADES E CAPACIDADES DAS EMBALAGENS**

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**Evento de risco:** Ausência, insuficiência ou divergência na definição das capacidades correspondentes aos produtos cuja unidade de fornecimento esteja indicada como “balde” ou “unidade”.
**Causas:** indicação apenas da unidade comercial sem definição da capacidade da embalagem; divergência entre a especificação utilizada na pesquisa de preços e aquela prevista no Termo de Referência; ausência de padronização das unidades de medida.
**Consequências:** apresentação de propostas considerando embalagens de capacidades distintas; distorção dos preços unitários; impossibilidade de comparação objetiva das propostas; divergências durante o recebimento; e risco de aquisição de quantidade material diferente daquela efetivamente estimada.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Definir expressamente no Termo de Referência a capacidade correspondente a cada produto fornecido em balde ou unidade, verificando previamente sua compatibilidade com as especificações e unidades consideradas na **Cotação nº 20261604032**.
**Ação de contingência:** Caso sejam identificadas divergências antes da publicação, revisar as especificações, unidades e, se necessário, a pesquisa de preços, de forma a assegurar que o produto pesquisado corresponda exatamente ao produto que será licitado.
**Responsáveis:** Secretaria Municipal de Saúde / Setor responsável pela elaboração do Termo de Referência / Setor responsável pela pesquisa de preços.

**RISCO R04 – ESTIMATIVA DE PREÇOS INCOMPATÍVEL COM O MERCADO**

**Evento de risco:** Estabelecimento de preços estimados significativamente inferiores ou superiores aos valores efetivamente praticados no mercado para produtos com características equivalentes.
**Causas:** utilização de referências incompatíveis com as especificações; variação relevante dos preços entre a realização da pesquisa e a licitação; utilização de unidades ou capacidades diferentes; insuficiência de análise crítica dos dados coletados; ou ocorrência de alterações relevantes nas condições de mercado.
**Consequências:** apresentação de propostas acima dos valores estimados; itens desertos ou fracassados; apresentação de preços potencialmente inexequíveis; redução da competitividade; necessidade de revisão da estimativa; atraso na contratação; ou risco de contratação em condições economicamente desfavoráveis.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Utilizar pesquisa de preços devidamente documentada, com fontes compatíveis com o objeto; realizar análise crítica das referências obtidas; verificar a correspondência entre as especificações, unidades e capacidades pesquisadas e aquelas que serão licitadas; e avaliar a atualidade dos preços antes da publicação.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**Ação de contingência:** Caso seja constatada alteração relevante das condições de mercado, inconsistência das referências ou incompatibilidade dos valores estimados, promover a revisão ou atualização da pesquisa de preços antes do prosseguimento do procedimento, adotando as providências necessárias para preservar a vantajosidade e a competitividade.

**Responsáveis:** Setor responsável pela pesquisa de preços / Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Licitações, no âmbito de suas respectivas atribuições.

**5. FASE II – RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**RISCO R05 – BAIXA COMPETITIVIDADE OU AUSÊNCIA DE PROPOSTAS VÁLIDAS**

**Evento de risco:** Participação insuficiente de fornecedores no procedimento licitatório, ausência de propostas ou inexistência de propostas válidas para um ou mais itens.

**Causas:** especificações excessivamente restritivas; exigências de habilitação desproporcionais; condições de fornecimento incompatíveis com a realidade do mercado; preços estimados defasados; divulgação insuficiente; ou reduzido interesse comercial em determinados itens.

**Consequências:** itens desertos ou fracassados; redução da competitividade; impossibilidade de formação da Ata de Registro de Preços para determinados itens; necessidade de repetição do procedimento ou adoção de outras providências legalmente cabíveis; atraso no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Probabilidade:** Média (2).

**Impacto:** Alto (3).

**Nível de Risco: 6 – Alto**.

**Medidas preventivas:** Elaborar especificações objetivas e proporcionais às necessidades da Administração; evitar exigências restritivas sem justificativa; realizar disputa e adjudicação por item; estabelecer condições de fornecimento compatíveis com o mercado; verificar a adequação dos preços estimados; e assegurar ampla publicidade ao procedimento licitatório.

**Ação de contingência:** Analisar as causas que resultaram na ausência de propostas ou no fracasso de determinado item e adotar as providências legalmente cabíveis para atendimento da demanda, mediante correção das condições que tenham prejudicado a competitividade, quando identificadas, e realização dos atos subsequentes necessários.

**Responsáveis:** Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Licitações / Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito de suas respectivas atribuições.

**RISCO R06 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COM INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE**

**Evento de risco:** Apresentação de proposta com preço aparentemente insuficiente para suportar os custos necessários ao regular fornecimento do produto nas condições estabelecidas no edital.

**Causas:** redução excessiva dos preços durante a fase competitiva; erro na elaboração da proposta; desconsideração de custos de aquisição, transporte, tributos,

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

encargos e demais despesas; estratégia comercial incompatível com a execução; ou compreensão inadequada das especificações e condições de fornecimento.
**Consequências:** risco de futura inexecução; atrasos ou interrupção do fornecimento; fornecimento de produtos em desacordo com as especificações; tentativa de transferência de custos à Administração; pedidos de alteração de preços sem suporte nos requisitos legais; necessidade de aplicação de medidas administrativas e comprometimento da continuidade do abastecimento.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Realizar análise criteriosa dos preços ofertados, comparando-os com o orçamento estimado e com as condições de mercado; observar os critérios de análise previstos no edital e na legislação; e promover diligência para aferição da exequibilidade sempre que forem identificados indícios relevantes de que o preço ofertado possa não comportar a execução do objeto.
**Ação de contingência:** Oportunizar ao licitante, quando cabível, a demonstração da exequibilidade da proposta mediante apresentação de elementos idôneos e suficientes e, caso a exequibilidade não seja demonstrada, adotar as providências previstas no edital e na legislação, inclusive a desclassificação da proposta quando configurada hipótese legal.
**Responsáveis:** Pregoeiro / Equipe de Apoio / Setor de Licitações, no âmbito de suas respectivas atribuições.
**RISCO R07 – SELEÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**
**Evento de risco:** Seleção de licitante que não disponha das condições jurídicas, técnicas, econômico-financeiras, operacionais ou regulatórias necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
**Causas:** análise insuficiente da documentação de habilitação; ausência de verificação das condições legalmente exigíveis; apresentação de documentação inconsistente ou irregular; ou avaliação inadequada da capacidade do licitante para atendimento das condições estabelecidas.
**Consequências:** atrasos no fornecimento; descumprimento das obrigações; fornecimento irregular; dificuldades na execução; necessidade de adoção de medidas sancionatórias; eventual necessidade de convocação de outro fornecedor; e comprometimento da continuidade do atendimento da demanda.
**Probabilidade:** Baixa (1).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 3 – Médio**.
**Medidas preventivas:** Realizar análise criteriosa da documentação de habilitação exigida no edital; verificar o atendimento aos requisitos legais e técnicos aplicáveis; promover diligências quando juridicamente admitidas; e verificar as autorizações ou regularidades específicas legalmente exigíveis para o exercício da atividade, inclusive perante a **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, quando aplicável ao item e à atividade desempenhada pelo fornecedor.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**Ação de contingência:** Identificada irregularidade durante a fase de seleção, adotar as providências previstas no edital e na legislação. Caso o problema seja identificado posteriormente, avaliar a situação concreta, determinar as medidas corretivas cabíveis e, quando juridicamente possível e necessário, adotar os procedimentos para convocação de licitante subsequente ou outra solução legalmente admitida.
**Responsáveis:** Pregoeiro / Equipe de Apoio / Setor de Licitações, no âmbito de suas respectivas atribuições.

## 6. FASE III – RISCOS DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

### RISCO R08 – ATRASO OU INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO

**Evento de risco:** Fornecedor deixar de atender, total ou parcialmente, às solicitações da Administração nos prazos e condições estabelecidos.
**Causas:** insuficiência de estoque do fornecedor; falhas logísticas; dificuldades de transporte; deficiência de planejamento empresarial; indisponibilidade do produto; descumprimento deliberado das obrigações; ou outras dificuldades operacionais atribuíveis ao fornecedor.
**Consequências:** desabastecimento; indisponibilidade de veículos; atraso nas atividades administrativas e operacionais; comprometimento do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, especialmente, risco à disponibilidade operacional das ambulâncias vinculadas ao SAMU 192.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Estabelecer prazos de fornecimento compatíveis com a necessidade administrativa e com as condições de mercado; emitir as solicitações com antecedência adequada quando possível; acompanhar os fornecimentos; controlar os prazos; e manter fiscalização contínua quanto ao cumprimento das obrigações.
**Ação de contingência:** Notificar imediatamente o fornecedor para regularização do fornecimento; registrar formalmente a ocorrência; adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis; e utilizar, quando presentes os respectivos requisitos legais, os mecanismos disponíveis para preservação da continuidade do abastecimento.
**Responsáveis:** Gestor da Ata/Contratação / Fiscal da Contratação / Secretaria Municipal de Saúde.

### RISCO R09 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ADULTERADO, CONTAMINADO OU FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE

**Evento de risco:** Fornecimento de Óleo Diesel S10 adulterado, contaminado ou em desacordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade aplicáveis.
**Causas:** irregularidade na origem ou comercialização do combustível; contaminação durante armazenamento ou fornecimento; mistura indevida; deficiência nos controles de qualidade; ou descumprimento das normas aplicáveis.
**Consequências:** danos aos motores e sistemas dos veículos; falhas mecânicas; aumento das despesas de manutenção; indisponibilidade da frota; comprometimento

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

da segurança operacional; prejuízo ao patrimônio público e possível interrupção das atividades dependentes dos veículos.
**Probabilidade:** Baixa (1).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 3 – Médio**.
**Medidas preventivas:** Exigir que o Óleo Diesel S10 fornecido esteja em conformidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela ANP; verificar a regularidade do fornecedor quando legalmente aplicável; acompanhar o fornecimento; manter registros dos abastecimentos; e adotar procedimentos de fiscalização compatíveis com a natureza do produto.
**Ação de contingência:** Diante de indícios fundamentados de adulteração, contaminação ou desconformidade, suspender o recebimento ou abastecimento do produto questionado, registrar a ocorrência, preservar os elementos necessários à apuração, comunicar o fornecedor, adotar as providências para verificação da qualidade e, confirmada a irregularidade, aplicar as medidas administrativas e regulatórias cabíveis.
**Responsáveis:** Gestor da Ata/Contratação / Fiscal da Contratação / Secretaria Municipal de Saúde.

**RISCO R10 – FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS OU DEMAIS PRODUTOS EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**

**Evento de risco:** Entrega de produto com viscosidade, classificação, aplicação, capacidade da embalagem, qualidade, composição ou outra característica divergente daquela estabelecida na contratação.
**Causas:** erro na separação ou entrega dos produtos; interpretação inadequada das especificações; tentativa de substituição por produto diferente; ausência de conferência antes da entrega; ou deficiência na fiscalização do recebimento.
**Consequências:** utilização de produto incompatível com os veículos; danos mecânicos; perda de desempenho; redução da vida útil dos componentes; necessidade de substituição; paralisação de veículos; e prejuízo ao patrimônio público.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Estabelecer especificações técnicas claras; conferir os produtos no recebimento; verificar viscosidade, classificação, identificação, integridade e capacidade das embalagens e demais características exigidas; e impedir a utilização de produtos antes da conferência quando houver dúvida quanto à conformidade.
**Ação de contingência:** Recusar o recebimento do produto em desconformidade, registrar a ocorrência e exigir sua substituição no prazo estabelecido, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
**Responsáveis:** Fiscal da Contratação / Setor responsável pelo recebimento / Secretaria Municipal de Saúde.

**RISCO R11 – DESABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**Evento de risco:** Indisponibilidade de Óleo Diesel S10 em quantidade suficiente para atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
**Causas:** atraso ou interrupção do fornecimento; falhas no planejamento das solicitações; aumento excepcional do consumo; insuficiência dos quantitativos disponíveis; problemas de abastecimento no mercado local ou regional; ou descumprimento das obrigações pelo fornecedor.
**Consequências:** paralisação ou redução da disponibilidade dos veículos; indisponibilidade de ambulâncias; comprometimento do atendimento do SAMU 192; atraso em deslocamentos e atividades administrativas e operacionais; e risco à continuidade dos serviços que dependem da frota.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Acompanhar continuamente o consumo de combustível; monitorar os quantitativos contratados e saldos disponíveis; planejar tempestivamente as solicitações; acompanhar a capacidade de atendimento do fornecedor; e identificar antecipadamente situações que possam comprometer a continuidade do abastecimento.
**Ação de contingência:** Identificada situação de risco de desabastecimento, adotar imediatamente as providências administrativas e contratuais legalmente disponíveis, priorizando medidas destinadas à preservação da continuidade das atividades essenciais e, especialmente, da disponibilidade operacional das ambulâncias do SAMU 192.
**Responsáveis:** Secretaria Municipal de Saúde / Gestor da Ata/Contratação / Fiscal da Contratação.

**RISCO R12 – FALHAS NO CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS E DOS QUANTITATIVOS FORNECIDOS**

**Evento de risco:** Ausência, insuficiência ou inconsistência nos registros relativos aos produtos solicitados, abastecidos, entregues, recebidos e pagos.
**Causas:** controles manuais inadequados; ausência de padronização dos registros; falta de identificação dos veículos ou solicitações; falhas na conferência dos documentos; ausência de conciliação dos quantitativos; ou deficiência na fiscalização.
**Consequências:** pagamentos indevidos; consumo sem rastreabilidade; divergências entre quantidades solicitadas, fornecidas e faturadas; inconsistências nos saldos; dificuldade de responsabilização; e fragilidade dos controles administrativos.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Médio (2).
**Nível de Risco: 4 – Médio**.
**Medidas preventivas:** Adotar registros individualizados e procedimentos padronizados de solicitação e recebimento; identificar os veículos e abastecimentos quando aplicável; conferir documentos fiscais e comprovantes de fornecimento; acompanhar os quantitativos contratados e os respectivos saldos; e realizar conciliações periódicas.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**Ação de contingência:** Identificada divergência, realizar conferência e conciliação dos registros; solicitar esclarecimentos e documentação complementar; impedir o pagamento de valores inconsistentes até a regular apuração; e corrigir os procedimentos de controle que tenham contribuído para a ocorrência.
**Responsáveis:** Fiscal da Contratação / Gestor da Ata/Contratação / Setor responsável pelo controle da frota / Setor responsável pelo recebimento e ateste.

**RISCO R13 – VARIAÇÃO RELEVANTE DOS PREÇOS DE MERCADO**

**Evento de risco:** Ocorrência de alteração significativa dos preços de mercado dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
**Causas:** oscilações nos preços dos combustíveis e derivados de petróleo; alterações tributárias; mudanças relevantes nos custos de aquisição, produção, distribuição ou transporte; eventos econômicos extraordinários; ou outras circunstâncias capazes de modificar substancialmente as condições de mercado.
**Consequências:** preços registrados superiores aos praticados no mercado, com perda de vantajosidade para a Administração; preços registrados inferiores às condições efetivas de mercado, com risco de dificuldades no fornecimento; pedidos de alteração dos preços registrados; ou necessidade de adoção de providências relativas à continuidade da Ata.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Acompanhar a evolução dos preços de mercado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao combustível; manter registros que permitam avaliar a vantajosidade dos preços; e observar os mecanismos legal e regulamentarmente previstos para gestão dos preços registrados.
**Ação de contingência:** Diante de alteração relevante do mercado ou de pedido formal do fornecedor, analisar a situação com base na documentação comprobatória, nos preços de mercado e na legislação e regulamentação aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, adotando, conforme o caso, as providências cabíveis para revisão dos preços registrados ou demais medidas legalmente admitidas.
**Responsáveis:** Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços / Gestor da Ata / Setor competente pela análise de preços, conforme as atribuições definidas pela Administração.

**RISCO R14 – VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU DESTINAÇÃO AMBIENTAL INADEQUADA**

**Evento de risco:** Ocorrência de vazamentos ou derramamentos durante atividades relacionadas ao fornecimento, acondicionamento inadequado dos produtos ou destinação ambientalmente irregular de embalagens e resíduos vinculados ao objeto.
**Causas:** embalagens danificadas; falhas no transporte ou manuseio; acondicionamento inadequado; descumprimento das normas ambientais e de segurança; ou destinação incorreta de embalagens e resíduos.
**Consequências:** contaminação do solo, águas ou sistemas de drenagem; riscos à saúde e à segurança; danos ambientais; necessidade de medidas corretivas; e eventual responsabilização dos agentes envolvidos, conforme suas atribuições.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

**Probabilidade:** Baixa (1).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 3 – Médio**.
**Medidas preventivas:** Exigir observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis; assegurar adequado transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos; verificar a integridade das embalagens; promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos; e observar mecanismos de logística reversa quando legalmente aplicáveis.
**Ação de contingência:** Em caso de ocorrência, adotar imediatamente medidas de contenção para impedir ou reduzir a propagação do produto, promover a limpeza e destinação ambientalmente adequada dos materiais contaminados, registrar o evento e comunicar os responsáveis e órgãos competentes quando legalmente exigível.
**Responsáveis:** Contratada, quanto às atividades sob sua responsabilidade / Secretaria Municipal de Saúde / Gestor e Fiscal da Contratação, conforme a natureza da ocorrência.

**RISCO R15 – FALHAS NA FISCALIZAÇÃO E NA GESTÃO DA EXECUÇÃO**
**Evento de risco:** Acompanhamento insuficiente ou inadequado das solicitações, fornecimentos, quantitativos, saldos, qualidade dos produtos e demais obrigações assumidas pelo fornecedor.
**Causas:** ausência ou insuficiência de rotinas de fiscalização; falhas nos registros; falta de acompanhamento dos saldos; deficiência na comunicação entre os setores envolvidos; ausência de conferência dos produtos ou documentos; ou atuação tardia diante de irregularidades.
**Consequências:** irregularidades não identificadas tempestivamente; recebimento de produtos em desconformidade; pagamentos indevidos; divergências de quantitativos; descumprimento das obrigações; dificuldade de aplicação das medidas cabíveis; e comprometimento da adequada execução.
**Probabilidade:** Média (2).
**Impacto:** Alto (3).
**Nível de Risco: 6 – Alto**.
**Medidas preventivas:** Designar formalmente gestor e fiscais; estabelecer rotinas de acompanhamento; manter registros das solicitações e fornecimentos; conferir produtos, documentos e quantitativos; acompanhar os saldos; registrar ocorrências; e promover comunicação adequada entre os setores envolvidos.
**Ação de contingência:** Identificada deficiência na fiscalização ou irregularidade não tratada tempestivamente, reforçar os mecanismos de controle, realizar conferência dos registros e quantitativos, determinar as correções necessárias, apurar eventuais inconsistências e adotar as providências administrativas cabíveis.
**Responsáveis:** Gestor da Ata/Contratação / Fiscal da Contratação / Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas respectivas atribuições.

## 7. QUADRO CONSOLIDADO DOS RISCOS

**7.1.** O quadro a seguir apresenta a consolidação dos riscos identificados nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, gestão da Ata de Registro

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

de Preços e execução das contratações decorrentes, com indicação da probabilidade, impacto, nível de risco e respectiva classificação.

| RISCO | DESCRIÇÃO | P | I | NÍVEL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| R01 | Dimensionamento inadequado dos quantitativos | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R02 | Especificações técnicas inadequadas ou incompletas | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R03 | Definição inadequada das unidades e capacidades das embalagens | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R04 | Estimativa de preços incompatível com o mercado | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R05 | Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R06 | Apresentação de propostas com indícios de inexequibilidade | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R07 | Seleção de fornecedor sem capacidade para execução do objeto | 1 | 3 | 3 | Médio |
| R08 | Atraso ou interrupção do fornecimento | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R09 | Fornecimento de combustível adulterado, contaminado ou fora dos padrões de qualidade | 1 | 3 | 3 | Médio |
| R10 | Fornecimento de lubrificantes, graxas ou demais produtos em desacordo com as especificações | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R11 | Desabastecimento de combustível | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R12 | Falhas no controle dos abastecimentos e dos quantitativos fornecidos | 2 | 2 | 4 | Médio |
| R13 | Variação relevante dos preços de mercado | 2 | 3 | 6 | Alto |
| R14 | Vazamentos, derramamentos ou destinação ambiental inadequada | 1 | 3 | 3 | Médio |
| R15 | Falhas na fiscalização e na gestão da execução | 2 | 3 | 6 | Alto |

**7.2.** A classificação atribuída aos riscos não possui caráter definitivo ou imutável, podendo ser revista caso ocorram alterações nas condições inicialmente consideradas ou sejam identificados novos elementos durante o desenvolvimento da contratação.

**7.3.** Os riscos classificados como **Altos** demandarão acompanhamento prioritário e atuação preventiva dos agentes responsáveis, sem prejuízo do monitoramento dos riscos classificados como **Médios** ou **Baixos**.

## 8. MONITORAMENTO E TRATAMENTO DOS RISCOS

**8.1.** O gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante todo o ciclo da contratação, não se limitando à elaboração do presente Mapa, cabendo aos setores e agentes

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

responsáveis acompanhar os eventos identificados e adotar as medidas preventivas, corretivas e de contingência pertinentes às respectivas atribuições.

**8.2.** Na fase de planejamento da contratação, deverão receber tratamento prioritário os riscos relacionados ao dimensionamento dos quantitativos, às especificações técnicas, às unidades e capacidades das embalagens e à compatibilidade da estimativa de preços com as condições de mercado, devendo eventuais inconsistências ser corrigidas antes da publicação do instrumento convocatório.

**8.3.** Durante a fase de seleção do fornecedor, deverão ser especialmente acompanhados os riscos relacionados à competitividade do procedimento, à existência de propostas com indícios de inexequibilidade e à capacidade dos licitantes para o cumprimento das obrigações previstas no edital.

**8.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes, deverão ser monitorados, entre outros aspectos, a regularidade e continuidade do fornecimento, a qualidade e conformidade dos produtos, o consumo de combustível, os quantitativos fornecidos, os saldos disponíveis, os preços registrados, o cumprimento das obrigações do fornecedor e a atuação da fiscalização.

**8.5.** O acompanhamento deverá conferir atenção especial à continuidade do abastecimento das ambulâncias vinculadas ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, considerando a natureza essencial das atividades desempenhadas e os impactos que eventual desabastecimento ou indisponibilidade da frota poderão ocasionar.

**8.6.** Quando identificados indícios de materialização de determinado risco, o responsável pelo acompanhamento deverá adotar, dentro de suas atribuições, as medidas preventivas ou de contingência previstas neste Mapa, sem prejuízo de outras providências administrativas legalmente cabíveis diante da situação concreta.

**8.7.** As ocorrências relevantes deverão ser devidamente registradas, com indicação do evento identificado, das consequências verificadas, das medidas adotadas e, quando aplicável, dos resultados alcançados.

**8.8.** Caso sejam identificados novos riscos ou alterações significativas na probabilidade ou no impacto dos eventos já mapeados, a Administração poderá promover a atualização deste instrumento ou incorporar as medidas necessárias aos procedimentos de gestão e fiscalização da contratação.

**8.9.** O monitoramento dos riscos deverá ser integrado às rotinas de gestão da Ata, fiscalização das contratações, controle dos quantitativos e acompanhamento da execução, de modo a contribuir para a continuidade do fornecimento, proteção do patrimônio público, economicidade e alcance dos resultados pretendidos.

## 9. CONCLUSÃO

**9.1.** O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos identificou e avaliou os principais eventos capazes de afetar o planejamento da contratação, a seleção dos fornecedores, a gestão da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações decorrentes.

**9.2.** A análise evidenciou a existência de riscos de natureza técnica, operacional, econômica, administrativa e ambiental, especialmente relacionados ao dimensionamento dos quantitativos, às especificações dos produtos, à formação dos

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

preços estimados, à competitividade do procedimento, à exequibilidade das propostas, à capacidade dos fornecedores, à continuidade do fornecimento, à qualidade dos produtos, ao desabastecimento, à variação dos preços de mercado e à fiscalização da execução.

**9.3.** Os riscos classificados como **Altos** exigirão acompanhamento prioritário e adoção das medidas preventivas e ações de contingência estabelecidas neste instrumento, enquanto os riscos classificados como **Médios** permanecerão sujeitos a monitoramento e tratamento proporcional à sua criticidade.

**9.4.** As medidas propostas mostram-se adequadas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e, quando não for possível evitá-los, minimizar seus possíveis impactos sobre a contratação e sobre as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**9.5.** Merece especial atenção a preservação da continuidade do abastecimento das ambulâncias vinculadas ao **SAMU 192** e dos demais veículos da Secretaria, bem como a garantia da qualidade e conformidade do Óleo Diesel S10, dos óleos lubrificantes, graxas e demais produtos abrangidos pela contratação.

**9.6.** Considerando as medidas preventivas, de monitoramento e contingência definidas, não foram identificados riscos que, isoladamente ou em conjunto, inviabilizem o prosseguimento da contratação.

**9.7.** Conclui-se, portanto, que os riscos identificados são **administráveis e compatíveis com a natureza e complexidade da contratação**, desde que sejam observadas as medidas de tratamento estabelecidas e realizado o acompanhamento contínuo pelos agentes responsáveis.

**9.8.** Diante do exposto, considera-se adequado o prosseguimento do **Processo Administrativo nº 02704037/26**, com observância das medidas de gerenciamento de riscos previstas neste instrumento durante as fases subsequentes da contratação.

Portel/PA, 02 de junho de 2026.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204

Assinado de forma digital por BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS:36164593204

**BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS**
*Secretário Municipal de Saúde*